



## SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

- 1.1 Identificador do produto:** Império  
Herbicida - Dispersão em Óleo (OD)  
Contém 20g/L (1,91%(p/p)) de Nicossulfurão e 150 g/L (14,3%(p/p)) de Sulcotriona
- Outros meios de identificação:**  
**UFI: F8QS-D4HT-G83A-S968**
- 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:**  
Usos pertinentes (Utilizador profissional): Herbicida para utilização agrícola. Para uso Utilizador profissional.  
Usos desaconselhados: Todos aqueles usos não especificados nesta epígrafe ou na subsecção 7.3
- 1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança:**  
Ascenza Agro, SA  
Avenida do Rio Tejo, Herdade das Praias  
2910-440 Setúbal - Portugal - Setúbal  
Tel.: +351265710100 - Fax: +351265710105  
agroseguranca@ascenza.com  
<http://www.ascenza.com>
- 1.4 Número de telefone de emergência:** 800 250 250 - CIAV (Centro de Informação Antivenenos)

## SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS (➤)

- 2.1 Classificação da substância ou mistura:**  
**Regulamento nº1272/2008 (CLP):**  
A classificação deste produto foi efectuada em conformidade com o Regulamento nº1272/2008 (CLP).  
Aquatic Acute 1: Perigoso para o ambiente aquático, Categoria 1, H400  
Aquatic Chronic 1: Perigoso para o ambiente aquático, Categoria 1, H410  
Repr. 2: Toxicidade reprodutiva, Categoria 2, H361d  
STOT RE 2: Toxicidade para órgãos-alvo específicos — exposição repetida, Categoria 2, H373
- 2.2 Elementos do rótulo:**  
**Regulamento nº1272/2008 (CLP):**  
Atenção
- 
- Advertências de perigo:**  
Aquatic Chronic 1: H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.  
Repr. 2: H361d - Suspeito de afectar o nascituro.  
STOT RE 2: H373 - Pode afectar os órgãos (rins) após exposição prolongada ou repetida.
- Recomendações de prudência:**  
P102: Manter fora do alcance das crianças  
P201: Pedir instruções específicas antes da utilização  
P260: Não respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis/ nuvem de pulverização  
P270: Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto  
P280: Usar luvas de proteção/vestuário de proteção/proteção ocular/proteção facial  
P308+P313: EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: consulte um médico  
P501: Eliminar o conteúdo/embalagem em local adequado à recolha de resíduos perigosos
- Informação suplementar:**  
EUH208: Contém Sulcotriona (ISO). Pode provocar uma reacção alérgica  
EUH401: Para evitar riscos para a saúde humana e para o ambiente, respeitar as instruções de utilização
- SP1: Não contaminar a água com este produto ou com a sua embalagem.
- SPE3: Para proteção dos organismos aquáticos, respeitar uma zona não pulverizada de 20 metros em relação às águas de superfície, incluindo 20 metros de cobertura vegetal.
- SPE3: Para proteção das plantas não visadas, respeitar uma zona não pulverizada de 5 metros em relação às zonas circunvizinhas.



## SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS (continuação) (>)

Após o tratamento lavar bem o material de proteção e os objetos contaminados, tendo cuidado especial em lavar as luvas por dentro. Impedir o acesso de trabalhadores/pessoas às zonas tratadas durante 6 horas após a aplicação. Usar luvas e vestuário de proteção adequado durante a preparação da calda e aplicação do produto. Recomenda-se armazenar o produto abaixo dos 40°C. Manter em local seco, ventilado e protegido dos raios solares.

### 2.3 Outros perigos:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB  
O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento. Perigos que não têm repercussões na classificação, mas que podem contribuir para o perigo global da mistura: Não se conhecem outros efeitos adversos relevantes.

## SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES (>)

### 3.1 Substâncias:

Não aplicável

### 3.2 Misturas:

**Descrição química:** Compostos orgânicos

#### Componentes:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) n.º1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Identificação	Nome químico/classificação	Concentração
CAS: 99105-77-8 EC: 619-394-6 Index: 606-145-00-1 REACH: (i)	<b>Sulcotrione (ISO)</b> <sup>(1)</sup> Regulamento 1272/2008 Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 1: H410; Repr. 2: H361d; Skin Sens. 1A: H317; STOT RE 2: H373 - Atenção	Auto-classificada <b>14,3 % (*)</b>
CAS: 111991-09-4 EC: 686-897-5 Index: -- REACH: (i)	<b>Nicosulfuron</b> <sup>(1)</sup> Regulamento 1272/2008 Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 1: H410 - Atenção	Auto-classificada <b>1,91% (**)</b>
CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4 Index: -- REACH: 01-2119565113-46-XXXX	<b>2,6-di-terc-butil-p-cresol</b> <sup>(1)</sup> Regulamento 1272/2008 Aquatic Acute 1: H400; Aquatic Chronic 1: H410 - Atenção	Auto-classificada <b>&lt;1 %</b>
CAS: 67-56-1 EC: 200-659-6 Index: -- REACH: Impureza	<b>metanol</b> <sup>(2)</sup> Regulamento 1272/2008 Acute Tox. 3: H301+H311+H331; Flam. Liq. 2: H225; STOT SE 1: H370 - Perigo	ATP CLP00 <b>&lt;0,036 %</b>
CAS: 14808-60-7 EC: 238-878-4 Index: -- REACH: (vi)	<b>Quartzo (SiO<sub>2</sub>), partículas respiráveis</b> <sup>(2)</sup> Regulamento 1272/2008 Carc. 1A: H350i; STOT RE 1: H372 - Perigo	Auto-classificada <b>&lt;0,036 %</b>

(1) Substância que apresentam um risco para a saúde ou para o meio ambiente e que atendem aos critérios estabelecidos pelo Regulamento (UE) n.º 2020/878

(2) Substância para a qual a regulamentação da União prevê limites de exposição no local de trabalho

(\*) Equivalente a 150g/L de Sulcotrione pura

(\*\*) Equivalente a 20g/L de Nicosulfuron puro

- (i) Substância considerada registada ao abrigo do n.º 1 do artigo 15º do Regulamento n.º 1907/2006;
- (ii) Substância considerada registada ao abrigo do n.º 2 do artigo 15º do Regulamento n.º 1907/2006;
- (iii) Substância isenta de registo ao abrigo do n.º 9 do artigo 2º do Regulamento n.º 1907/2006;
- (iv) Substância isenta de registo ao abrigo da alínea a) do n.º 7 do artigo 2º do Regulamento n.º 1907/2006;
- (v) Substância isenta de registo ao abrigo do n.º 1 do artigo 6º do Regulamento n.º 1907/2006;
- (vi) Substância isenta de registo ao abrigo da alínea b) do n.º 7 do artigo 2º do Regulamento n.º 1907/2006;
- (vii) Substância isenta de registo ao abrigo da alínea c) do n.º 7 do artigo 2º do Regulamento n.º 1907/2006

Para mais informações sobre a perigosidade da substâncias, consultar as seções 11, 12 e 16.

#### Outras informações:

Identificação	Factor-M	
	Agudo	Crónica
Sulcotrione (ISO) CAS: 99105-77-8      EC: 619-394-6	1	10

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



**SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES (continuação) (>)**

Identificação	Limite de concentração específico
metanol CAS: 67-56-1 EC: 200-659-6	% (p/p) >=10: STOT SE 1 - H370 3<= % (p/p) <10: STOT SE 2 - H371

Estimativa da toxicidade aguda para a substância no anexo VI, parte 3, do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 ou tal como foi determinado em conformidade com o anexo I desse regulamento:

Identificação	Toxicidade aguda		Género
metanol CAS: 67-56-1 EC: 200-659-6	DL50 oral	100 mg/kg	
	DL50 cutânea	300 mg/kg	
	LC50 inalação de névoas	3 mg/L	

**SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS**

**4.1 Descrição das medidas de emergência:**

Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição directa ao produto químico ou persistência do sintoma, solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto.

**Por inalação:**

Retirar o afectado do local de exposição, administrar-lhe ar limpo e mantê-lo em repouso. Em casos graves como paragem cardio-respiratória, aplicar técnicas de respiração artificial (respiração boca-a-boca, massagem cardíaca, administração de oxigénio, etc.), solicitando assistência médica imediata.

**Por contacto com a pele:**

Tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele ou lavar a zona afectada com água fria abundante e sabão neutro. Em caso de afecção grave consultar um médico. Se o produto causar queimaduras ou congelação, não se deve tirar a roupa pois poderá agravar a lesão se esta estiver colada à pele. Caso se formem bolhas na pele, estas não se devem rebentar pois aumentaria o risco de infecção.

**Por contacto com os olhos:**

Enxaguar os olhos com água em abundância pelo menos durante 15 minutos. No caso, do afectado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

**Por ingestão/aspiração:**

Não induzir o vómito, caso isto aconteça, manter a cabeça inclinada para a frente para evitar a aspiração. Manter o afectado em repouso. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afectadas na ingestão.

**4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:**

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

(associados às matérias ativas):

**(Sulcotriona):** Ingestão - alterações gastrointestinais: náuseas, vómitos, diarreia e dor abdominal; fraqueza. Inalação – perturbações do tracto respiratório superior, tosse, rinite, aumento da secreção nasal e brônquica. Contacto – irritação dos olhos, lacrimejo, conjuntivite; irritação e vermelhidão da pele; dermatite. **(Nicosulfurão):** Ingestão - alterações gastrointestinais: náuseas, vómitos, diarreia e dor abdominal; ardor na boca, faringe e abdómen. Inalação – problemas respiratórios, tosse, dispneia, irritação do tracto respiratório superior. Contacto – irritação dos olhos, pele e mucosas, lacrimejo, conjuntivite, dermatite.

**4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:**

Providenciar tratamento sintomático. No caso de ingestão, induzir o vómito ou providenciar lavagem gástrica, ou administrar carvão ativado ou um laxante salino (tipo: sulfato de sódio ou de magnésio ou semelhante). No caso de metahemoglobinemia administrar azul-de-metileno. Não existe um antídoto específico.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS (>)

### 5.1 Meios de extinção:

#### Meios de extinção adequados:

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso. No caso de inflamação como consequência da manipulação, armazenamento ou uso indevido, utilizar preferencialmente extintores de pó polivalente (pó ABC), de acordo com o Regulamento de instalações de protecção contra incêndios.

#### Meios de extinção inadequados:

Não relevante

### 5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reacção que podem ser altamente tóxicos e, conseqüentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

### 5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protectora completa e equipamento de respiração autónomo. Disponibilizar de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.).

#### Disposições adicionais:

Actuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a actuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

## SECÇÃO 6: MEDIDAS EM CASO DE FUGA ACIDENTAL (>)

### 6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência:

#### Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência:

Isolar as fugas sempre que não represente um risco adicional para as pessoas que desempenhem esta função. Evacuar a zona e manter as pessoas sem protecção afastadas. Perante o contacto potencial com o produto derramado é obrigatório o uso de elementos de protecção pessoal (ver epígrafe 8). Evitar de maneira prioritária a formação de misturas vapor-ar inflamáveis, quer seja através de ventilação ou pela utilização de um agente estabilizador (inertizante). Suprimir qualquer fonte de ignição. Eliminar as cargas electrostáticas através de interligação de todas as superfícies condutoras sobre as quais se possa formar electricidade estática e estando, por sua vez, o conjunto ligado à terra.

#### Para o pessoal responsável pela resposta à emergência:

Usar equipamento de protecção. Manter as pessoas desprotegidas afastadas. Ver SECÇÃO 8.

### 6.2 Precauções a nível ambiental:

Evitar a todo o custo qualquer tipo de derrame no meio aquático. Conter adequadamente o produto absorvido em recipientes hermeticamente precintáveis. Notificar a autoridade competente no caso de exposição ao público em geral ou ao meio ambiente.

### 6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Recomenda-se:

Impeça a entrada do produto em drenos, esgotos ou cursos de água. Absorva o derrame utilizando areia ou um absorvente inerte, e mova-o para um local seguro. Não absorva em serragem ou outros absorventes combustíveis. Recolha o produto em recipientes adequados, e armazene-o ou descarte-o de acordo com a legislação em vigor.

Derrames na água ou no mar:

Pequenos derrames:

Conter o derrame utilizando barreiras ou equipamento semelhante. Utilizar absorventes adequados para a recolha e tratar os resíduos em conformidade com a regulamentação em vigor.

Grandes derrames:

Se possível, conter o derrame em águas abertas utilizando barreiras ou equipamento semelhante. Se tal não for possível, tentar controlar a sua propagação e recolher o produto com meios mecânicos adequados. Consulte sempre os peritos antes de utilizar dispersantes e certifique-se de que possui as aprovações necessárias para a sua utilização. Tratar os resíduos de acordo com a regulamentação em vigor.

### 6.4 Remissão para outras secções:

Veja as secções 8 e 13.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM (>)

### 7.1 Precauções para um manuseamento seguro:

#### A.- Precauções para a manipulação segura

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais quanto ao manuseamento de cargas. Manter ordem, limpeza e eliminar por métodos seguros (epígrafe 6).

#### B.- Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões.

Evitar a evaporação do produto porque contém substâncias inflamáveis, que podem formar misturas vapor/ar inflamáveis na presença de fontes de ignição. Controlar as fontes de ignição (telemóveis, faíscas, etc.) e transvazar a velocidades lentas para evitar a criação de cargas eletrostáticas. Consultar a epígrafe 10 sobre condições e matérias que devem ser evitadas.

#### C.- Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos.

AS MULHERES GRÁVIDAS NÃO DEVEM ESTAR EXPOSTAS A ESTE PRODUTO. Transvazar em lugares fixos que reúnam as devidas condições de segurança (duches de emergência e lava-olhos nas proximidades), utilizando equipamentos de protecção pessoal, em especial de cara e mãos (ver epígrafe 8). Limitar os transvazes manuais a recipientes de pequenas quantidades. Não comer, beber ou fumar nas zonas de trabalho, lavar as mãos depois da utilização e retirar o vestuário contaminado e o equipamento de protecção antes de entrar nas zonas de refeições.

#### D.- Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais.

Devido ao perigo que este produto representa para o meio ambiente, é recomendado que seja manipulado dentro de uma área que disponha de barreiras de controlo da contaminação em caso de derrame, assim como dispor de material absorvente nas imediações do mesmo

### 7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:

#### A.- Condições de armazenagem específicas

Armazenar em local fresco, seco e ventilado

#### B.- Condições gerais de armazenamento.

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe 10.5

### 7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s):

Excepto as indicações já especificadas, não é necessário realizar nenhuma recomendação especial quanto às utilizações deste produto.

## SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (>)

### 8.1 Parâmetros de controlo:

**(Nicosulfuron):** ADI: 2 mg/kg p.c./dia; AOEL: 0.8 mg/kg p.c./dia.

**(Sulcotrione):** ADI: 0.0004 mg/kg p.c./dia; AOEL: 0.0006 mg/kg p.c./dia.

Substâncias cujos valores limite de exposição profissional devem ser controladas no ambiente de trabalho:

Decreto-Lei n.º 24/2012 alterado pelo D.L. n.º 88/2015, D.L. n.º 41/2018 e D.L. n.º 1/2021:

Identificação	Valores limite ambientais		
	TLV-TWA		
Quartzo (SiO <sub>2</sub> ), partículas respiráveis CAS: 14808-60-7 EC: 238-878-4	TLV-STEL		0,05 mg/m <sup>3</sup>
metanol <sup>(1)</sup> CAS: 67-56-1 EC: 200-659-6	TLV-TWA	200 ppm	260 mg/m <sup>3</sup>
	TLV-STEL		

NP 1796:2014:

Identificação	Valores limite ambientais		
	VLE-MP		
Oxido de magnésio CAS: 1309-48-4 EC: 215-171-9	VLE-CD		10 mg/m <sup>3</sup>
Quartzo (SiO <sub>2</sub> ), partículas respiráveis CAS: 14808-60-7 EC: 238-878-4	VLE-MP		0,025 mg/m <sup>3</sup>
	VLE-CD		
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	VLE-MP		2 mg/m <sup>3</sup>
	VLE-CD		
metanol <sup>(1)</sup> CAS: 67-56-1 EC: 200-659-6	VLE-MP	200 ppm	
	VLE-CD	250 ppm	

<sup>(1)</sup> Pele

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



**SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação) (>)**

**Valores-limite biológicos:**

NP 1796:2014:

Identificação	IBE	Indicador biológico	Momento da amostragem
metanol CAS: 67-56-1 EC: 200-659-6	15 mg/L	Metanol na urina	Fim do turno

**DNEL (Trabalhadores):**

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	0,5 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	3,5 mg/m <sup>3</sup>	Não relevante
metanol CAS: 67-56-1 EC: 200-659-6	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	20 mg/kg	Não relevante	20 mg/kg	Não relevante
	Inalação	130 mg/m <sup>3</sup>	130 mg/m <sup>3</sup>	130 mg/m <sup>3</sup>	130 mg/m <sup>3</sup>

**DNEL (População):**

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	0,25 mg/kg	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	0,86 mg/m <sup>3</sup>	Não relevante
metanol CAS: 67-56-1 EC: 200-659-6	Oral	4 mg/kg	Não relevante	4 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	4 mg/kg	Não relevante	4 mg/kg	Não relevante
	Inalação	26 mg/m <sup>3</sup>	26 mg/m <sup>3</sup>	26 mg/m <sup>3</sup>	26 mg/m <sup>3</sup>

**PNEC:**

Identificação					
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	STP	0,17 mg/L	Água doce	0,000199 mg/L	
	Solo	0,04769 mg/kg	Água marinha	0,00002 mg/L	
	Intermitentes	0,00199 mg/L	Sedimentos (Água doce)	0,0996 mg/kg	
	Oral	0,00833 g/kg	Sedimentos (Água marinha)	0,00996 mg/kg	
metanol CAS: 67-56-1 EC: 200-659-6	STP	100 mg/L	Água doce	20,8 mg/L	
	Solo	100 mg/kg	Água marinha	2,08 mg/L	
	Intermitentes	1540 mg/L	Sedimentos (Água doce)	77 mg/kg	
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	7,7 mg/kg	

**8.2 Controlo da exposição:**

A.- Medidas de protecção individual, nomeadamente equipamentos de protecção individual

De acordo com a ordem de prioridade para o controlo da exposição profissional, recomenda-se a extracção localizada na zona de trabalho como medida de protecção colectiva para evitar ultrapassar os limites de exposição profissional. No caso de usar equipamentos de protecção individual devem dispor do marcação CE. Para mais informações sobre os equipamentos de protecção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de protecção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de protecção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, utilização, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento da instalação de duchas de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2. Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

B.- Protecção respiratória:

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória das vias respiratórias	Máscara panorâmica ou meia-máscara com filtros combinados ABEK substituíveis.		EN 405+A1 EN 140	Substituir quando detectar odor ou sabor do contaminante no interior da máscara ou adaptador facial. Quando o contaminante não tiver boas propriedades de aviso, recomenda-se a utilização de equipamentos isolantes.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



**SECÇÃO 8: CONTROLO DA EXPOSIÇÃO/PROTECÇÃO INDIVIDUAL (continuação) (>)**

**C.- Protecção específica das mãos.**

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória das mãos	Luvas NÃO descartáveis de protecção química		EN ISO 374-1 EN 420+A1	O período de permeação (Breakthrough Time) indicado pelo fabricante deve ser superior ao tempo de uso do produto. Não utilizar cremes protectores depois do contacto do produto com a pele.

Dado que o produto é uma mistura de diferentes materiais, a resistência do material das luvas não se pode calcular de antemão com total fiabilidade e, portanto, têm de ser controladas antes da sua aplicação.

**D.- Protecção ocular e facial**

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória da cara	Óculos panorâmicos contra salpicos/projeções		EN 166	Limpar diariamente e desinfectar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos.

**E.- Protecção corporal**

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória do corpo	Roupa de protecção contra riscos químicos.		EN 1149 -5 EN 13034+A1 EN ISO 13688	Uso exclusivo no trabalho. Limpar diariamente de acordo com as instruções do fabricante.
 Protecção obrigatória dos pés	Calçado de segurança contra risco químico		EN ISO 20347 EN ISO 20345 EN 13832-3	Substituir as botas perante qualquer indício de deterioração.

**F.- Medidas complementares de emergência**

Recomenda-se a implementação de equipamentos de emergência adicionais nos locais de trabalho que estejam particularmente expostos ao produto ou em situações em que as avaliações de risco realcem a necessidade de tais equipamentos.

Medida de emergência	Normas	Medida de emergência	Normas
 Duche de segurança	ANSI Z358-1 ISO 3864-1	 Lavagem dos olhos	DIN 12 899 ISO 3864-1

**Controlo da exposição ambiental:**

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

**Compostos orgânicos voláteis:**

Em aplicação do Decreto-Lei nº 127/2013 (Directiva 2010/75/UE), este produto apresenta as seguintes características:

C.O.V. (Fornecimento):	0 % peso
Densidade de C.O.V. a 20 °C:	Não relevante
Número de carbonos médio:	1
Peso molecular médio:	32 g/mol

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



**Império**  
**Herbicida - Dispersão em Óleo (OD)**

**SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS**

**9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:**

**Aspecto físico:**

Estado físico a 20 °C:	Líquido.
Aspecto:	Óleo
Cor:	Castanho claro
Odor:	Incaracterístico
Limiar olfativo:	Não disponível

**Volatilidade:**

Temperatura de ebulição à pressão atmosférica:	94 °C (Ponto de ebulição inicial)
Pressão de vapor a 20 °C:	Não disponível
Pressão de vapor a 50 °C:	Não disponível
Taxa de evaporação a 20 °C:	Não disponível

**Caracterização do produto:**

Densidade a 20 °C:	Não disponível
Densidade relativa a 20 °C:	1,05
Viscosidade dinâmica a 20 °C:	630,1/624,0 – 469,2 (20 – 100 rpm)
Viscosidade cinemática a 20 °C:	Não disponível
Viscosidade cinemática a 40 °C:	Não disponível
Concentração:	Não disponível
pH:	3,4
Densidade do vapor a 20 °C:	Não disponível
Coefficiente de partição n-octanol/água:	Não disponível
Solubilidade em água a 20 °C:	Não disponível
Propriedade de solubilidade:	Não disponível
Temperatura de decomposição:	Não disponível
Ponto de fusão/ponto de congelação:	Não disponível

**Inflamabilidade:**

Temperatura de inflamação:	Não inflamável (>60 °C)
Inflamabilidade (sólido, líquido, gás):	Não disponível
Temperatura de auto-ignição:	>379 °C
Limite de inflamabilidade inferior:	Não disponível
Limite de inflamabilidade superior:	Não disponível

**Características das partículas:**

Diâmetro equivalente mediano:	Não aplicável (O produto é líquido)
-------------------------------	-------------------------------------

**9.2 Outras informações:**

**Informações relativas às classes de perigo físico:**

Propriedades explosivas:	Não é explosivo (Com base nos seus componentes)
Propriedades comburentes:	Não é oxidante (Com base nos seus componentes)
Corrosivos para os metais:	O produto não é classificado como corrosivo para os metais
Calor de combustão:	Não disponível
Aerossóis-percentagem total (em massa) de componentes inflamáveis:	Não disponível

**Outras características de segurança:**

Tensão superficial a 20 °C:	Não disponível
Índice de refracção:	Não disponível

Quanto às restantes características não são apresentados dados por não se encontrarem disponíveis, em concordância com os estudos de registo e características intrínsecas dos produtos.



## SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

### 10.1 Reactividade:

Não se esperam reacções perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

### 10.2 Estabilidade química:

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

### 10.3 Possibilidade de reacções perigosas:

Sob as condições não são esperadas reacções perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

### 10.4 Condições a evitar:

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

Choque e fricção	Contacto com o ar	Aquecimento	Luz Solar	Humidade
Não aplicável	Não aplicável	Precaução	Precaução	Não aplicável

### 10.5 Materiais incompatíveis:

Ácidos	Água	Matérias comburentes	Matérias combustíveis	Outros
Evitar ácidos fortes	Não aplicável	Evitar incidência directa	Não aplicável	Evitar álcalis ou bases fortes

### 10.6 Produtos de decomposição perigosos:

Ver epígrafe 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de decomposição especificamente. Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

## SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (>)

### 11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.o 1272/2008:

#### Efeitos perigosos para a saúde:

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

#### A- Ingestão (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por ingestão. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

#### B- Inalação (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

#### C- Contacto com a pele e os olhos. (efeito agudo):

- Contato com a pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por contacto com a pele. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Contato com os olhos: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

#### D- Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):

- Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos cancerígenos. Para mais informação, ver epígrafe 3.  
IARC: Quartzo (SiO<sub>2</sub>), partículas respiráveis (1); 2,6-di-terc-butil-p-cresol (3)
- Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.
- Toxicidade pela reprodução: Suspeito de afectar o nascituro.

#### E- Efeitos de sensibilização:

- Respiratória: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.



**SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (continuação) (>)**

**F- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:**

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por uma única exposição. Para mais informação consultar a epígrafe 3.

**G- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:**

- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Uma exposição a altas concentrações pode motivar depressão do sistema nervoso central, ocasionando dor de cabeça, tonturas, vertigens, náuseas, vômitos, confusão e, no caso de afecção grave, a perda de consciência.

- Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

**H- Perigo de aspiração:**

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

**Outras informações:**

**Toxicidade aguda (\*):**

DL50 aguda por via oral: >2000 mg/kg p.c. (Ratazanas)

DL50 aguda por via cutânea: >2000 mg/kg p.c. (Ratazanas)

CL50 aguda por inalação (4 h): ND

**Efeitos agudos (\*):**

Corrosão/ irritação cutânea: Não irritante

Lesões oculares graves/ irritação ocular: Não irritante

Sensibilização respiratória: Informação não disponível

Sensibilização cutânea: Ligeiramente sensibilizante (Porquinhos da Índia)

**Toxicidade crónica (Sulcotriona):**

Mutagenicidade: Não observados

Carcinogenicidade: Não observados

Efeitos tóxicos na reprodução: Prováveis, com efeitos no desenvolvimento

STOT - exposição única: Não demonstrados

STOT – exposição repetida: Risco de efeitos graves nos rins em caso de exposição prolongada por ingestão

Perigo de aspiração: Informação não disponível

**Toxicidade crónica (Nicossulfurão):**

Mutagenicidade: Não observados

Carcinogenicidade: Não observados

Efeitos tóxicos na reprodução: Não observados

STOT - exposição única: Não demonstrados

STOT – exposição repetida: Não demonstrados

Perigo de aspiração: Informação não disponível

(\* Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos)

**Informação toxicológica específica das substâncias:**

Identificação	Toxicidade aguda		Género
Nicosulfuron CAS: 111991-09-4 EC: 686-897-5	DL50 oral	>5000 mg/kg p.c.	Ratazana
	DL50 cutânea	>2000 mg/kg p.c.	Ratazana/Rato
	LC50 inalação de névoas	> 5,47 mg/kg de ar (4h)	Ratazana
Sulcotrione (ISO) CAS: 99105-77-8 EC: 619-394-6	DL50 oral	>5000 mg/kg p.c.	Ratazana
	DL50 cutânea	>4000 mg/kg p.c.	Ratazana
	LC50 inalação de poeiras	>1,63 mg/L (4 h) de ar	Ratazana
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	DL50 oral	>6000 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	>2000 mg/kg	Ratazana
	LC50 inalação de poeiras	>5 mg/L	
metanol CAS: 67-56-1 EC: 200-659-6	DL50 oral	100 mg/kg	
	DL50 cutânea	300 mg/kg	
	LC50 inalação de névoas	3 mg/L	

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



**SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA (continuação) (>)**

Identificação	Toxicidade aguda		Género
Quartzo (SiO <sub>2</sub> ), partículas respiráveis CAS: 14808-60-7 EC: 238-878-4	DL50 oral	>2000 mg/kg	
	DL50 cutânea	>2000 mg/kg	
	LC50 inalação de poeiras	>5 mg/L	

**11.2 Informações sobre outros perigos:**

**Propriedades desreguladoras do sistema endócrino**

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento..

**Outras informações**

Não relevante

**SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA (>)**

**12.1 Toxicidade:**

**Toxicidade aguda:**

Identificação	Concentração		Espécie	Género
Sulcotrione (ISO) CAS: 99105-77-8 EC: 619-394-6	CL50	227 mg/L (96 h)	<i>Oncorhynchus mykiss</i>	Peixe
	EC50	>848 mg/L (96h)	<i>Daphnia magna</i>	Crustáceo
	EC50	54 mg/L (72 h)	<i>Anabaena flos-aquae</i>	Alga
Nicosulfuron CAS: 111991-09-4 EC: 686-897-5	CL50	65,7 mg/L (96 h)	<i>Oncorhynchus mykiss</i>	Peixe
	EC50	90 mg/L (48h)	<i>Daphnia magna</i>	Crustáceo
	EC50	7,8 mg/L (72h)	<i>Anabaena flos-acquae</i>	Alga
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	CL50	>0,57 mg/L (96 h)	<i>Brachydanio rerio</i>	Peixe
	EC50	0,48 mg/L (48 h)	<i>Daphnia magna</i>	Crustáceo
	EC50	>0,4 mg/L (72 h)	<i>Desmodemus subspicatus</i>	Alga
metanol CAS: 67-56-1 EC: 200-659-6	CL50	15400 mg/L (96 h)	<i>Lepomis macrochirus</i>	Peixe
	EC50	12000 mg/L (96 h)	<i>Nitrocra spinipes</i>	Crustáceo
	EC50	530 mg/L (168 h)	<i>Microcystis aeruginosa</i>	Alga

**Toxicidade a longo prazo:**

Identificação	Concentração		Espécie	Género
metanol CAS: 67-56-1 EC: 200-659-6	NOEC	15800 mg/L	<i>Oryzias latipes</i>	Peixe
	NOEC	122 mg/L	<i>Daphnia magna</i>	Crustáceo

**Toxicidade aguda:**

Peixes CL50 aguda (96 h): > 100 mg/L (Truta arco íris)  
Invertebrados Aquáticos CE50 aguda (48 h): >100 mg/L (*Daphnia magna*)  
Algas CEB50 aguda (72 h): 21,6 mg/L (*Ps. subcapitata*)  
Aves DL50 oral aguda: ND  
Abelhas DL50 oral: > 216 µg/abelha  
Abelhas DL50 contato: > 200 µg/abelha  
Plantas Aquáticas CE50 (7 d): 0,102 mg/L (*Lemna gibba*)

**Toxicidade crónica (Sulcotriona):**

Peixes NOEC crónica (28 d): 3,2 mg/L (Truta arco íris)  
Invertebrados Aquáticos NOEC crónica (21d): > 75 mg/L (*Daphnia magna*)  
Algas NOEC crónica: ND

**Toxicidade crónica (Nicosulfurão):**

Peixes NOEC crónica (83 d): 10 mg/L (Truta arco íris)  
Invertebrados Aquáticos NOEC crónica (21 d): 5,2 mg/L (*Daphnia magna*)  
Algas NOEC crónica: ND

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



**SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA (continuação) (>)**

**12.2 Persistência e degradabilidade:**

**Informação específica das substâncias:**

Identificação	Degradabilidade		Biodegradabilidade	
	DBO5	DQO	Concentração	Período
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	Não relevante	Não relevante	50 mg/L	28 dias
	Não relevante	Não relevante	% Biodegradado	4,5 %
	Não relevante	Não relevante	Concentração	100 mg/L
metanol CAS: 67-56-1 EC: 200-659-6	Não relevante	1,42 g O2/g	Período	14 dias
	Não relevante	Não relevante	% Biodegradado	92 %
	Não relevante	Não relevante	Concentração	100 mg/L

**(Sulcotriona):**

- Solo: Não persistente no solo. DT50 (típico): 25 d; DT50 (laboratório): 25,3 d; DT50 (campo): 3,6 d. Degradação rápida no solo. DT50 (laboratório): 4-90 d; DT50 (campo): 1-11 d.

- Água: Moderadamente rápida degradação química em sistemas água-sedimento, DT50: 63,9 d. Moderadamente rápida degradação química na fase aquosa, DT50: 16 d.

**(Nicossulfurão):**

- Solo: Não persistente. A biodegradação é um mecanismo importante para o nicosulfurão. DT50 (típico): 26 d; DT50 (laboratório): 16,4 d; DT50 (campo): 19,3 d.

- Água: Moderadamente rápida degradação química em sistemas água-sedimento, DT50: 41,5 d. Estável na fase aquosa, DT50: 65 d.

**12.3 Potencial de bioacumulação:**

**Informação específica das substâncias:**

Identificação	Potencial de bioacumulação	
	BCF	Log POW
Sulcotrione (ISO) CAS: 99105-77-8 EC: 619-394-6	BCF	-1,7 (pH 7, 20°C)
	Log POW	Baixo
	Potencial	Baixo
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	BCF	1365
	Log POW	5,1
	Potencial	Muito Alto
metanol CAS: 67-56-1 EC: 200-659-6	BCF	3
	Log POW	-0,77
	Potencial	Baixo

**(Nicossulfurão):** Baixo potencial de bioacumulação. Log Pow: 0,61(pH 2,3-2,4; 20-21°C).

**12.4 Mobilidade no solo:**

Identificação	Absorção/dessorção		Volatilidade	
	Koc	Tensão superficial	Henry	Solo seco
2,6-di-terc-butil-p-cresol CAS: 128-37-0 EC: 204-881-4	8183	1,255E-2 N/m (258,85 °C)	3,42E-1 Pa·m³/mol	Sim
	Imóvel		Solo úmido	Sim
metanol CAS: 67-56-1 EC: 200-659-6	Não relevante	2,355E-2 N/m (25 °C)	Henry	Não relevante
	Não relevante		Solo seco	Não relevante
	Não relevante		Solo úmido	Não relevante

**(Sulcotriona):** Muito alta mobilidade no solo.

**(Nicossulfurão):** Alta a elevada mobilidade.

**12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB:**

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

**12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino:**

O Produto não tem presente substâncias com propriedades de alteração endócrina de acordo com os critérios do regulamento..

**12.7 Outros efeitos adversos:**

Não descritos

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



### SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO

#### 13.1 Métodos de tratamento de resíduos:

Código	Descrição	Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º 1357/2014)
02 01 08*	resíduos agroquímicos contendo substâncias perigosas	Perigoso

#### Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º 1357/2014):

HP14 Ecotóxico, HP5 Tóxico para órgãos-alvo específicos (STOT)/ tóxico por aspiração, HP10 Tóxico para a reprodução, HP13 Sensibilizante

#### Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Directiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso da embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

#### Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) n.º 1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Directiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n.º 1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

### SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE (>)

#### Transporte terrestre de mercadorias perigosas:

Em aplicação do ADR 2023 e RID 2023:



- 14.1 Número ONU ou número de ID:** UN3082
- 14.2 Designação oficial de transporte da ONU:** MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.S.A. (Sulcotrione (ISO); Nicossulfurão)
- 14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:** 9
- Etiquetas: 9
- 14.4 Grupo de embalagem:** III
- 14.5 Perigos para o ambiente:** Sim
- 14.6 Precauções especiais para o utilizador**
- Disposições especiais: 274, 335, 375, 601
- Código de Restrição em túneis: (-)
- Propriedades físico-químicas: Ver secção 9
- Quantidades Limitadas: 5 L
- 14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:** Não relevante

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



**SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE (continuação) (>)**

**Transporte de mercadorias perigosas por mar:**

Em aplicação ao IMDG 41-22:

		<b>14.1 Número ONU ou número de ID:</b>	UN3082
		<b>14.2 Designação oficial de transporte da ONU:</b>	MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.S.A. (Sulcotrione (ISO); Nicossulfurão)
		<b>14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:</b>	9
		Etiquetas:	9
		<b>14.4 Grupo de embalagem:</b>	III
		<b>14.5 Perigos para o ambiente:</b>	Sim
		<b>14.6 Precauções especiais para o utilizador</b>	
		Disposições especiais:	335, 969, 274
		Códigos EmS:	F-A, S-F
		Propriedades físico-químicas:	Ver secção 9
		Quantidades Limitadas:	5 L
		Grupo de segregação:	Não relevante
		<b>14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:</b>	Não relevante

**Transporte de mercadorias perigosas por ar:**

Em aplicação ao IATA/ICAO 2025:

		<b>14.1 Número ONU ou número de ID:</b>	UN3082
		<b>14.2 Designação oficial de transporte da ONU:</b>	MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.S.A. (Sulcotrione (ISO); Nicossulfurão)
		<b>14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:</b>	9
		Etiquetas:	9
		<b>14.4 Grupo de embalagem:</b>	III
		<b>14.5 Perigos para o ambiente:</b>	Sim
		<b>14.6 Precauções especiais para o utilizador</b>	
		Propriedades físico-químicas:	Ver secção 9
		<b>14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:</b>	Não relevante

**SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (>)**

**15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:**

- Artigo 95, Regulamento (UE) 528/2012: Não relevante
- Regulamento (UE) 2019/1021 relativo aos poluentes orgânicos persistentes: Não relevante
- Regulamento (UE) 2024/590, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono: Não relevante
- REGULAMENTO (UE) 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante
- Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante
- Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

**DL 150/2015 (SEVESO III):**

Secção	Descrição	Requisitos do nível inferior	Requisitos do nível superior
E1	PERIGOS PARA O AMBIENTE	100	200

**Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):**

Restrição n.º 3 - Não aplicável, face aos usos descritos na secção 1.2  
A exposição ocupacional a sílica cristalina respirável deve ser controlada de acordo com a Diretiva (UE) 2019/130.

- CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE -



## SECÇÃO 15: INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO (continuação) (>)

### Disposições particulares em matéria de protecção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objectivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

### Outras legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei n.º 155/2013, de 5 de novembro, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2008, de 2 de abril, que aprova o Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas.

Decreto-Lei n.º 98/2010, estabelece o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado.

Decreto-Lei n.º 152-C/2017, de 11 de dezembro, que estabelece a terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 89/2008, de 30 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 142/2010, de 31 de dezembro, e 214-E/2015, de 30 de Setembro, relativo às especificações técnicas dos combustíveis.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de Abril alterado pelo D.L. n.º 206-A/2012 de 31 de Agosto, pelo D.L. n.º 19-A/2014 de 7 de Fevereiro e pelo D.L. n.º 246-A/2015 de 21 de Outubro que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de protecção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Directiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 1737/2015, de 25 de agosto. Portaria n.º 209/2004 – Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei n.º 147/2008, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (Directiva n.º 2004/35/CE).

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei 218/2015, que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água (Directiva n.º 2013/39/UE): Definida uma norma de qualidade ambiental para hidrocarbonetos totais (pode ser consultada na seção 8.2 do presente SDS). Decreto-Lei n.º 121/2001 (Regulamento (UE) N.º 528/2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas)

Directiva 92/85/CEE.

Directiva 94/33/CE relativa à protecção dos jovens no trabalho, na última redação que lhe foi dada.

Seguir os regulamentos nacionais relativos à protecção dos trabalhadores contra os riscos de exposição a agentes cancerígenos e mutagénicos no trabalho, de acordo com a Directiva 2004/37/CE.

Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio de 2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas

### Autorização de Venda n.º 0749 concedida pela DGAV

#### 15.2 Avaliação da segurança química:

O fornecedor não realizou avaliação de segurança química.

## SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (>)

### Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) N.º 1907/2006 (2020/878/EU)



**SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES (continuação) (>)**

**Textos das frases contempladas na secção 2:**

H373: Pode afectar os órgãos após exposição prolongada ou repetida.  
H400: Muito tóxico para os organismos aquáticos.  
H410: Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.  
H361d: Suspeito de afectar o nascituro.

**Textos das frases contempladas na secção 3:**

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3

**Regulamento nº1272/2008 (CLP):**

Acute Tox. 3: H301+H311+H331 - Tóxico por ingestão, contacto com a pele ou inalação.  
Aquatic Acute 1: H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos.  
Aquatic Chronic 1: H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.  
Carc. 1A: H350i - Pode causar cancro por inalação.  
Flam. Liq. 2: H225 - Líquido e vapor facilmente inflamáveis.  
Repr. 2: H361d - Suspeito de afectar o nascituro.  
Skin Sens. 1A: H317 - Pode provocar uma reação alérgica cutânea.  
STOT RE 1: H372 - Afecta os órgãos após exposição prolongada ou repetida (Inalação).  
STOT RE 2: H373 - Pode afectar os órgãos após exposição prolongada ou repetida.  
STOT SE 1: H370 - Afecta os órgãos.

**Método de Classificação:**

Aquatic Acute 1: H400 - Com base em dados de ensaios  
Aquatic Chronic 1: H410 - Com base em dados de ensaios  
Repr. 2: H361d – Método de Cálculo  
STOT RE 2: H373 - Método de Cálculo

**Conselhos relativos à formação:**

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

**Principais fontes de literatura:**

<http://echa.europa.eu>  
<http://eur-lex.europa.eu>

**Abreviaturas e acrónimos:**

(ADR) Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada  
(IMDG) Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas  
(IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo  
(ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional  
(DQO) Demanda Química de oxigénio  
(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias (BCF) Fator de bioconcentração  
(DL50) Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana)  
(CL50) Concentração letal para 50 % de uma população de teste  
(EC50) Concentração efetiva para 50 % de uma população de teste  
(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanolágua  
(Koc) coeficiente de partição do carbono orgânico  
(CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)  
(CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução  
(DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)  
(CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)  
(PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica  
(PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)  
(EPI) Equipamento de proteção individual  
(STOT) Toxicidade para órgãos salvo específicos  
(mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável  
(UFI) identificador único de fórmula  
(IARC) Centro Internacional de Investigação do Cancro  
(C.O.V.) Compostos Orgânicos Voláteis

**Outras informações:**

Conteúdo da revisão: As secções / subsecções marcados com (>) foram alteradas com informações relevantes, em relação à versão anterior.  
Cod.: PF-813-C (PT) (SAP4030HOD) – Ref. VER08 CORE

As informações constantes desta ficha são baseadas nos nossos melhores conhecimentos até à data de publicação, e são prestadas de boa fé. Devem no entanto ser entendidas como guia, não constituindo garantia, uma vez que as operações com o produto não estão sob nosso controlo, não assumindo esta empresa, qualquer responsabilidade por perdas ou danos daí resultantes. Estas informações não dispensam, em nenhum caso, ao utilizador do produto de cumprir e respeitar a legislação e regulamentos aplicáveis ao produto, à segurança, à higiene e à protecção da saúde do Homem e do meio ambiente, e de efectuar suficiente verificação e teste processual de eficácia. Os trabalhadores envolvidos e responsáveis pela área de segurança deverão ter acesso às informações constantes desta ficha de forma a garantir a segurança na armazenagem, manuseamento e transporte deste produto.